



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



Secretaria municipal de Cultura.

Pium - TO, 30 de maio de 2022.

Assunto: **Solicitação de serviços.**

Item	Descrição	UND.	QUANT.
01	Sonorização PA 08 com todos periféricos	01	01
02	Palco tablado com grid 6x4	01	01

Classificação Orçamentária: 13.392.0024.2038	Natureza de Despesa: 339039	Fonte 1.500
---	--------------------------------	----------------

Modalidade:

(x) Dispensa	() Inexigibilidade	Licitação:	() Convite	() Tomada de Preço	() Concorrência	() Pregão
----------------	---------------------	------------	-------------	---------------------	------------------	------------

Justificativa: A presente contratação acima se justifica em razão da necessidade da locação de sonorização PA 08 com todos periféricos e palco tablado com grid 6x4 para a realização do sábado cultural de Pium- TO. O evento conta com várias atividades culturais e artísticas, se faz necessária esta locação para realizar um evento de qualidade com estrutura para as apresentações do evento cultural.

Respeitosamente,

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09



"PIUM PARA TODOS"

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Locação de Sonorização PA 08 com todos periféricos e palco tablado com grid 6x4 para a realização do sábado cultural de Pium- TO.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação acima se justifica em razão da necessidade da locação de sonorização PA 08 com todos periféricos e palco tablado com grid 6x4 para a realização do sábado cultural de Pium-TO. O evento conta com várias atividades culturais e artísticas, se faz necessária esta locação para realizar um evento de qualidade com estrutura para as apresentações do evento cultural.

3. RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item	Descrição	UND.	QUANT.
01	Sonorização PA 08 com todos periféricos	01	01
02	Palco tablado com grid 6x4	01	01

3.1 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A Contratação, consubstanciada no presente Processo, se dá com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. E demais legislações aplicáveis, em razão do valor.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. As especificações são as constantes no item 3 deste Termo e na proposta de preços a ser apresentada, a qual deverá conter o valor unitário de cada item;

4.2 A contratada deverá entregar os materiais na Prefeitura Municipal de Pium – TO;

4.3 A contratada é responsável pelos materiais necessários à prestação dos serviços.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ORGÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO
Sec. De Cultura.	13.392.0024.2038	339039	1.500

6. DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"PIUM PARA TODOS"



6.1. O órgão solicitante, através de servidor designado será responsável pela fiscalização do serviço do objeto do presente processo, observando todos os aspectos estipulados (horários e presença).

6.2 A aceitação estará condicionada à devida fiscalização.

7. DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O serviço deverá ser devidamente aprovado pelo servidor responsável.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado após a reforma geral

8.2 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

8.3 O pagamento somente será efetivado após verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando este ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Prestar os serviços em conformidade com as solicitações emitidas pela sec. Mun. Cultura, nos locais e prazos estipulados.

9.2. As despesas com transporte, hospedagem ou alimentação, bem como, qualquer outra relacionada, é de total responsabilidade da proponente.

9.3. Caso seja detectado alguma falha na prestação do serviço, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca/refazer satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.4 A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente;

9.5. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

9.6. Prestar o serviço solicitado, demonstrando aptidão que satisfaça a necessidade do contratante, sendo responsável por todo o material necessário nas atividades em locais informados pela Sec. De Cultura.

9.7. Dar plena garantia e qualidade dos materiais/ serviços, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da contratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA.

10.2. Rejeitar os materiais/ serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



10.3. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

11.1. Na Secretaria Municipal de Cultura, situada na sede da Prefeitura Municipal de Pium – TO.

Pium – TO, 31 de maio de 2022.

Responsável pela elaboração:


GUILHERME PEREIRA CRUZ
Diretor de Compras

Aprovo este documento:


FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura